



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 2.985 DE 28 DE ABRIL DE 2015.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais)** para alocação de despesas de investimento Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio, no órgão e unidade abaixo relacionados:

02 – Executivo
06 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – Secretaria Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
8003 – Atenção Alta e Média Complexidade
6809 – Transferência a Consórcios Públicos
447170 – Rateio pela Participação e Consórcios Públicos

449052 – Equipamentos e Material Permanente243.750,00

Recurso 102: Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados á Saúde.

Art. 2º - Em face da abertura do Crédito solicitado, usaremos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R\$)
060110.303.8004.5816	2654	R\$ 570,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 28 de Abril de 2015.


LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL